



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fls.

4

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana /Oficina
Objeto: Aquisição de 2 (dois) computadores

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição de dois computadores visa atender à necessidade da estruturação da Central de Monitoramento que serão utilizados no Escritório da Oficina do CEPROM, no âmbito do Centro de Produção Municipal, para o rastreamento e monitoramento On Line para 125 (cento e vinte e cinco) veículos da frota municipal. Os equipamentos são essenciais para operar o sistema de monitoramento em tempo real, permitindo o controle eficiente da frota, redução de custos operacionais, maior segurança e melhor planejamento logístico. Com isso, busca-se otimizar a gestão dos veículos utilizados em serviços públicos essenciais como saúde, educação e infraestrutura.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Municípios, funcionários Municipais e Administração Municipal.
1.3. Resultados esperados da aquisição: A aquisição resultara em um melhor controle da frota, agilidade na tomada de decisões e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

TERMO DE REFERÊNCIA

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Fls.

5

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.
Anexo I

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo:
Anexo II

2.3. Sujeição às normas técnicas: Conforme Especificação em anexo

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Conjunto de equipamentos ofertado devesse possuir garantia de no Mínimo 12 meses, prestada pelo fabricante.

a) A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

b) Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por usos indevidos do equipamento, devidamente comprovado.

c) A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionais será de total responsabilidade do órgão.

d) Durante o período de garantia, a assistência técnica devesse ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial



"JAUÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



ADD
H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Fis.

6

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



"JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signature]
9/12/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fls. 7

- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
() Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

() Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Prazo de garantia deverá ser de no mínimo 36 meses, contados do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

Durante o período de garantia obriga-se a contratada a substituir por produto equivalente ou superior, ou reparar, sem ônus para a SEMOB (garantia on site), no prazo de 10 dias após a notificação de inconformidade.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fls.

8

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado - Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico
☒ Prazo de entrega: 20 dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇAÇO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

TERMO DE REFERÊNCIA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Fls.

9

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Cumprimento das entregas do material

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 (Trinta) dias.

Jahu/SP, 03 de Setembro de 2025.

Luiz Gustavo Thomaz
Responsável pelo Termo de Referência

Anderson Sharles de Moraes
CPF: 304.560.438-29
Gestor

Luis Henrique Cardoso Soares Santos
CPF: 449.998.328-28
Fiscal Administrativo

Julio Cesar Piesigilli
CPF: 033.096.318-37
Fiscal Técnico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



ANEXO I

Do Descritivo Técnico

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 2 (DOIS) COMPUTADORES:

Rede 100/1000;
No mínimo 1 porta HDMI;
Saída de áudio universal;
Gabinete tipo mini torre, deverá possuir máximo 9 litros.

Softwares:

Windows 11 profissional - Licença vit

Processador:
Número de núcleos 10;

Total de threads 12;

Conjunto de instruções 64-bit;

Frequência base mínima- 3.30 GHz;

Cache mínimo 12 MB ;

Energia turbo máxima 89 W;

Memória:

16 GB DDR4 3200 MT/s ou superior;

Armazenamento Mínima:

SSD de 1TB PCIe NVMe M.2;

Leitura mínima: 2400MB/s;

Gravação mínima: 1850MB/s;

Durabilidade (TBW): 80

Alimentação:

Mínimo de 500W nominal, com certificado de eficiência energética;

Gabinete:

Mínimo duas portas USBs Frontais e 4 traseiras, sendo que do total, duas portas deverão ser 3.2;

alícia (OEM);

Linguagem em português;

Tecnologia de 64 bits;

Acessórios:

TECLADO

a) Deverá ser fornecido 02 (dois) teclado USB.

b) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



c) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes em uso prolongado

MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 02 (dois) mouse USB
- b) Possuir 02 Botões, com resolução de 1000 DPI

MONITOR:

2 (dois) Monitores LCD de 21,5" ou superior, retro iluminado por leds com tela antirreflexo;

Resolução mínima de 1920x1080 (full hd);

Taxa de brilho mínimo de 250 nits;

Relação de contraste mínimo de 1000:1;

Taxa de resposta máxima de 10ms;

Mínimo de 2 entradas de vídeo;

Cabo de vídeo compatível com o monitor e computador;

Monitor com ajuste de altura e inclinação em base original do equipamento;

***OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO MONITOR.**

O MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO TCO Certified OU ISO 14001:2015, OU COMPROVAR ADOÇÃO DE PRÁTICAS EQUIVALENTES QUE ASSEGUREM QUE O MESMO ATENDA A CRITÉRIOS RIGOROSOS EM TODAS AS FASES DO CICLO DE VIDA DO DISPOSITIVO, DESDE SUA FABRICAÇÃO ATÉ O DESCARTE, INCLUINDO FABRICAÇÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL, RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, DESIGN ERGONÔMICO E USABILIDADE.

O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESTABELECIDO POR CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS, COMO O **SELLO PROCEL (INMETRO)**, **ENERGY STAR, 80 PLUS** (PARA FONTES DE ALIMENTAÇÃO) OU OUTROS PROGRAMAS EQUIVALENTES.

GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA ENTREGA DO COMPUTADOR.


Lutz Gustavo Thomaz
RG 32887137-0
Almaxaritado
03/09/2025.

